PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 044/2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** para atender Despesas do Orçamento de 2011, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei n° 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão 005000 – ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 005001 – Advocacia Geral do Município.
Projeto/Atividade: 2.009 – Pagamento de Sentenças e Processos Judiciais.
Ficha: 410 – 344909100000-Sentenças Judiciais R$ 150.932,00

Art. 2° – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1°, desta Lei, são provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 005000 – ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 005001 – Advocacia Geral do Município.
Projeto/Atividade: 2.009 – Pagamento de Sentenças e Processos Judiciais.
Ficha: 029 – 333909100000-Sentenças Judiciais R$ 150.932,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 23 de novembro de 2011.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 12 12 11
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL